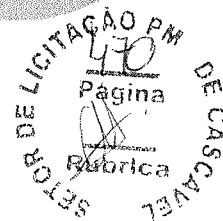




**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001-2026CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1612012025**



Aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2026, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, situada na Avenida Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Bairro Rio Novo, Cascavel/CE, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, devidamente designados pelas Portarias nº 28.02.007/2025 e nº 11.02.04/2026, com a finalidade de proceder à análise, ao exame e ao julgamento da documentação de habilitação apresentada no âmbito do **Chamamento Público para Credenciamento nº 001-2026CR**. O presente procedimento administrativo tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas administradoras ou operadoras de planos privados de assistência à saúde suplementar, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, visando à formação de cadastro de credenciados para futura e eventual contratação pelo Município de Cascavel/CE, com vistas à oferta de planos coletivos empresariais destinados aos servidores públicos municipais e seus dependentes, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e na legislação de regência. Registra-se que, em 12 de março de 2026, foi recebida, por meio do endereço eletrônico institucional da Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município de Cascavel/CE, a documentação de habilitação apresentada pela empresa **ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.165.556/0001-54**, interessada em participar do presente credenciamento. Instalada a sessão, passou-se à verificação da documentação encaminhada, em estrita observância às exigências fixadas no instrumento convocatório, especialmente aquelas previstas no **item 7.4 do Edital de Credenciamento nº 001-2026CR**, bem como às disposições pertinentes da **Lei Federal nº 14.133/2021**. Da análise procedida, verificou-se que a empresa interessada apresentou a documentação exigida de forma regular, suficiente e compatível com as exigências editalícias, restando demonstrado o atendimento integral aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais condições indispensáveis à sua admissão no presente procedimento de credenciamento, não se constatando qualquer falha, omissão ou irregularidade apta a comprometer a validade dos documentos apresentados ou a impedir sua habilitação. Assim, diante do atendimento pleno às exigências do edital e da legislação aplicável, e com fundamento nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da eficiência, da publicidade e da supremacia do interesse público, o Agente de Contratação **DECIDE JULGAR HABILITADA** a empresa **ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.165.556/0001-54**, para fins de credenciamento junto ao Município de Cascavel/CE, no âmbito do **Chamamento Público para Credenciamento nº 001-2026CR**. Em consequência, **DECLARA-SE A APTIDÃO DA INTERESSADA PARA INTEGRAR O CADASTRO DE CREDENCIADOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE**, observadas as disposições editalícias e os atos subsequentes necessários à formalização do respectivo credenciamento, quando e se convocada pela Administração. Determina-se, ainda, a adoção das providências administrativas necessárias à **publicação do presente julgamento no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, em observância ao disposto no **item 7.5 do edital**, para fins de publicidade, transparência, eficácia e regular prosseguimento do feito. Fica consignado que o presente



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ



Agora cuidando de você.

julgamento se restringe à análise da documentação de habilitação apresentada no âmbito do procedimento de credenciamento, não gerando, por si só, direito subjetivo à contratação, a qual permanecerá condicionada à conveniência e oportunidade da Administração, bem como ao atendimento das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, sendo juntada aos autos do processo administrativo em epígrafe.

Cascavel/CE, 10 de abril de 2026.


Osvanilson Coelho Chaves
Agente de Contratação
Portaria nº 28.02.007/2025


Adriana Nascimento de Amorim
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 11.02.04/2026


Nívia Maria Gondin de Lima
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 11.02.04/2026